



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

Assunto: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2018, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA - CNPJ sob nº 08.680.158/0001-61, CUJO OBJETO É Faz-se necessário a contratação de empresa para atuar na coleta, transporte e tratamento de resíduos da Saúde dos grupos A, B e E, conforme RDC 306 da ANVISA, resolução da ANVISA - RDC 306/04, juntamente com a resolução nº 358/04 do CONAMA.

Considerando as informações, despachos autorizações contidas no processo administrativo licitatório de Pregão n. 7/2018, para prorrogação do prazo de vigência e alteração do valor do Contrato nº 18/2018, que contém o relatório técnico favorável do Departamento de Licitações e Contratos, Declaração de Adequação Orçamentária e Parecer Jurídico.

(x) **Autorizo** a elaboração do Termo Aditivo, cumpridas as disposições legais e de acordo com a Orientação Jurídica da Administração Municipal.

Japira (PR), 03 de maio de 2019

ÂNGELO MARCOS VIGILATO

Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 1 REFERENTE AO CONTRATO Nº 18/2018-PMJ, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JAPIRA, E A EMPRESA BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.680.158/0001-61, RELATIVO AO OBJETO Faz-se necessário a contratação de empresa para atuar na coleta, transporte e tratamento de resíduos da Saúde dos grupos A, B e E, conforme RDC 306 da ANVISA, resolução da ANVISA - RDC 306/04, juntamente com a resolução nº 358/04 do CONAMA.

Pelo presente instrumento vinculado ao Processo Licitatório modalidade Pregão nº 7/2018, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, neste ato representado pelo Sr. **ÂNGELO MARCOS VIGILATO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Japira, Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF nº 057.262.759-93 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.693.706-7/SESP/PR, doravante denominado **COTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA**, inscrito no CNPJ nº **08.680.158/0001-61**, sediada na AV. GOIÁS, 431, 2º ANDAR, SALA 21 E 22 - CEP: 87200149 - BAIRRO: ZONA 1, neste ato representado pelo Sr. **MARCELO GONÇALVES DIAS**, inscrito no CPF nº 037.950.069-88, portador do RG nº 7.731.932-8 SES, residente e domiciliado na RUA CAIOBA, 240 CASA - CEP: 87202104 - BAIRRO: JD ATLANTICO, a seguir denominada **CONTRATADA**, que, ao final, estes subscrevem, têm entre si justo e convencionado o presente aditamento, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor do Contrato nº 18/2018, perfazendo o valor de R\$ 18.254,16 (Dezoito Mil, Duzentos e Cinquenta e Quatro Reais e Dezesesseis Centavos) referente a contratação de empresa para atuar na coleta, transporte e tratamento de resíduos da Saúde dos grupos A, B e E, conforme RDC 306 da ANVISA, resolução da ANVISA - RDC 306/04, juntamente com a resolução nº 358/04 do CONAMA., nos termos do art. 65, I, §1º, Lei nº 8.666/93 e prorrogação da vigência em 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, II, Lei 8.666/93.

1.2 Em razão do acréscimo do valor do objeto realizada por intermédio do presente Termo Aditivo, o valor total do contrato que era de R\$ 16.800,00 (Dezesesseis Mil e Oitocentos Reais), passa a ser atualizado no valor de R\$ 35.054,16 (trinta e cinco mil e cinquenta e quatro reais e dezesesseis centavos).

1.3 O prazo de vigência do contrato fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 29/05/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato original e demais aditamentos.

Para plena eficácia jurídica, o MUNICÍPIO e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Japira (PR), 03 de maio de 2019

ÂNGELO MARCOS VIGILATO

Prefeito Municipal

MARCELO GONÇALVES DIAS

Representante Legal

BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA

TESTEMUNHAS: